



DECRETO Nº 29 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do Decreto 54/2022, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, nos termos do artigo 69, inciso VI.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.712 de 2021, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, bem como sua composição e funcionamento; e

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei 5.370/2024, a qual dispõe sobre a participação da Ordem dos Advogados do Brasil junto aos Conselhos Municipais, incluindo dois representantes para compor os conselhos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação:

I – Representante Poder Executivo Municipal:

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700





Titular	Alysson Vinicius Procópio
Suplente	Sandra Mara de Souza Borges
Titular	Aroldo Pascoal de Moraes Junior
Suplente	Edson Trombine Leite Junior

(...)

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular	Leyze Grecco
Suplente	Alessandro Assunção e Silva

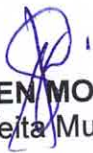
(...)

XI – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – subseção de Várzea Grande

Titular	Halysson Vieira de Melo
Suplente	Letícia Santos Ragazzi

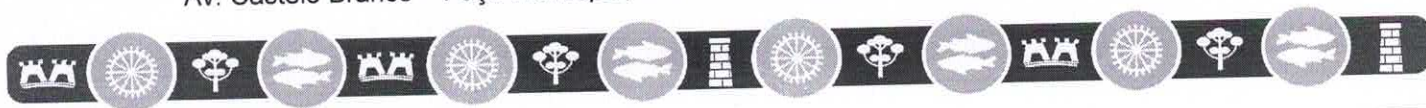
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 24 de março de 2025.


FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



Art. 2° Os conselheiros eleitos terão 60 (sessenta) dias para realizar a eleição da Diretoria e Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Cultura de Várzea Grande.

Art. 3° As funções exercidas pelos membros conselheiros, titulares e suplentes, não serão remuneradas.

Art. 4° Os representantes do Poder Público terão mandatos condicionados à permanência nas respectivas pastas, podendo os mesmos, serem alterados conforme determinação do Secretário da pasta de origem.

Art. 5° Ficam revogados os Decretos Municipais nº 72/2023 e 35/2023.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 24 de março de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 292/CPSPAD/SAD/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.164/1991 e pelo Decreto Municipal 032/2010;

RESOLVE:

Art. 1° - DETERMINAR que a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada através da Portaria nº 107/2023, da Secretária Municipal de Administração, de 24 de janeiro de 2025, publicada no Jornal Oficial dos Municípios no dia 27 de janeiro de 2025, página 582 com sede à Avenida Castelo Branco, nº. 2.500, Bairro Água Limpa, Secretaria Municipal de Administração – Paço Municipal, na cidade de Várzea Grande – MT, instaure o PAD 009/2025 e apure no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam da CI nº 95/2025/AS/SMS/VG, protocolizada sob nº 1029066/25, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 18 de março de 2025.

Anilton Novais

Secretário Municipal de Administração

DECRETO 28 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a criação de elemento de despesa, a anulação de dotação orçamentária e o remanejamento de recursos para suplementação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para viabilizar a execução do Contrato de Rateio nº 001/2025, celebrado entre o Município de Várzea Grande e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá – CISVARC, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e da Lei Municipal nº 4.602/2020;

CONSIDERANDO que a despesa relacionada à participação do Município no CISVARC não foi inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, tornando necessária a criação do elemento de despesa correspondente;

CONSIDERANDO que o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos se houver autorização legislativa;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.348/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025), em seu art. 6º, § 3º, autoriza a transposição, o remanejamento ou a transferência de recurso de uma categoria de programação para outra de uma fonte de recurso para outra e de um órgão para outro; e

CONSIDERANDO a importância de garantir a continuidade e eficiência da prestação de serviços de saúde à população da Baixada Cuiabana, promovendo a correta alocação dos recursos públicos.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde o seguinte elemento de despesa:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2305 – Ampliação do Acesso aos Serviços de Saúde e Otimização de Gestão nos Níveis de Atenção (A B MAC)

ELEMENTO DE DESPESAS	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0160000000000
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0162100000000
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0150010032000

Art. 2º Fica anulada a seguinte dotação orçamentária para fins de remanejamento:

PROJETOS/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALORES
1634	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1601	1.923.997,50

Art. 3º Os recursos anulados na dotação especificada no artigo anterior serão remanejados para fins de suplementação da seguinte dotação orçamentária:

PROJETOS/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALORES
2305	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0160000000000	600.000,00
2305	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0162100000000	600.000,00
2305	3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0150010032000	723.997,50
TOTAL				1.923.997,50

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 24 de março de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO Prefeita Municipal

DECRETO Nº 29 DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do Decreto 54/2022, que dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, e dá outras providências.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, nos termos do artigo 69, inciso VI.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.712 de 2021, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, bem como sua composição e funcionamento; e

CONSIDERANDO as alterações promovidas pela Lei 5.370/2024, a qual dispõe sobre a participação da Ordem dos Advogados do Brasil junto aos Conselhos Municipais, incluindo dois representantes para compor os conselhos.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**:

I – Representante Poder Executivo Municipal:

Titular	Alysson Vinicius Procópio
Suplente	Sandra Mara de Souza Borges
Titular	Aroldo Pascoal de Moraes Junior
Suplente	Edson Trombine Leite Junior

(...)

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular	Leyze Grecco
Suplente	Alessandro Assunção e Silva

(...)

XI – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – subseção de Várzea Grande

Titular	Halysson Vieira de Melo
Suplente	Letícia Santos Ragazzi

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 24 de março de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

ATO Nº 326/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e que consta no Processo nº 1033656/25;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, Evelyn Martins de Farias, matrícula nº 130044, no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Fisioterapeuta, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito a partir de 10 de março de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande,

18 de março de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 244/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1022458/2025.

Considerando a avaliação da oportunidade e conveniência do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer justificada através do Ofício nº 138/2025/GAB/SMECEL/VG/MT a fls. 43/48 dos autos;

Considerando o Decreto nº 17/2025 que delega a competência de ordenador de despesas aos Secretários Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DAS GRAÇAS PERERIA FELTRIN**, matrícula 32266 e matrícula 82050, exercendo o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **04 (quatro) anos de Licença Para Qualificação Profissional com ônus**, conforme Artigo 102 a 104 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar no período compreendido entre **26/02/2025 a 26/02/2029**, devendo o servidor, ao término da licença ora concedida, prestar seus serviços no órgão de lotação, no mínimo por igual período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 19 de março de 2025.

ANILTON NOVAIS

Secretária Municipal de Administração

Pe. Prof. Dr. Edson Sestari

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 275/2024

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1034455/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder ao **Mato Grosso Previdência – MTPREV**, por mais **01 (um) ano**, a partir de **01/04/2025 a 01/04/2026**, o servidor **ROSAYKA NIULA E SILVA DO AMARAL**, Matrícula **41178**, exercendo o cargo de Professora, nos termos do **artigo 105 da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91**.

Art. 2º - O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo **órgão cedente (Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT)**, mediante **reembolso pela entidade cessionária (Mato Grosso Previdência – MTPREV)**, nos termos do Termo de Cessão de Servidor 03/2022/SGP/SAD.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01/04/2025**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande - MT, 12 de março de 2025. .

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 097/2017

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa JP NEGÓCIO MOBILIÁRIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF n. 44.555.709/0001-29, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal na Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93, alterada pela Lei n. 8.883/94, Art. 24, inciso X, ressaltando sua compatibilização com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n. 8.245/91 alterada pela Lei n. 12.112/2009, na proposta do Locador, pelo Ato de Dispensa de Licitação n. 21/2017, na justificativa exarada